



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudica - nos termos
da informação, 23/7/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 63/2019_CPR_E “COLOCAÇÃO DE BANCOS EM GRANITO E EXECUÇÃO DE MURETE EM BETÃO ARMADO NO TOPO SUL DO PAREDÃO DE MOLEDO”

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 8344/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 03/07/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades: “Manuel da Silva Pereira, Lda.”, “Pedreira da Franqueira, Lda.” e “Agostinho Malheiro Coelho, Construções, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal.

Das três entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “Manuel da Silva Pereira, Lda.” no valor de € 30.933,74. (trinta mil novecentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri, reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “COLOCAÇÃO DE BANCOS EM GRANITO E EXECUÇÃO DE MURETE EM BETÃO ARMADO NO TOPO SUL DO PAREDÃO DE MOLEDO”, pelo valor de € 30.933,74. (trinta mil novecentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à firma “Manuel da Silva Pereira, Lda.”, em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de julho, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição supracitada, nos termos propostos.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação do técnico Luis Araujo para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º -A do CCP.

Caminha, 22 de julho de 2019

Elisabete Pombal Afonso

